



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.699/2025 EDITAL Nº 3.702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D.P.R TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.206/0001-53, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 2291, centro do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Marco Aurélio Dutra Silveira**, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.699/2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 1.2.5. da Cláusula Primeira do Contrato nº 5.699, de 07 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2.5 A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.BENS/COMIL SVELTO U, Placas KZX4135 e o veículo de apoio modelo M.Benz/MPOLO SENIOR ON, Placas nº IPB0B18, conduzido pelo Sr. Luiz Carlos Arruda Guterres, portador do CPF 323.xxx.xxx-34 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3702/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.699/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Instrumento para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

MARCELO
CORDERO
SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.24
13:41:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DPR TRANSPORTES
LTDA-
ME :04.556.206/000
1-53

Assinado de forma digital por
DPR TRANSPORTES LTDA-
ME :04.556.206/0001-53
Dados: 2026.08.28 08:44:29
-03'00'

Empresa D.P.R TRANSPORTES LTDA
Marco Aurélio Dutra Silveira – sócio-proprietário
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
EDERSON GARCIA DE ALMEIDA
Data: 25/08/2026 09:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal



Documento assinado digitalmente
SULIVAN ROSA DA CRUZ
Data: 25/08/2026 17:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sulivam Rosa Cruz

Gestor